



GOVERNO
DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**



Resolução nº 185/2024

João Pessoa, 07 de maio de 2024.

O presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de novembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a necessidade da cobertura vacinal relativa à influenza de 90%

Considerando a baixa cobertura vacinal da influenza por volta de 30% no estado

RESOLVE: Ad referendum do Plenário do CES aprovar a proposta da Secretaria de Estado da Saúde, de instituir incentivo financeiro aos municípios que atingirem a meta de 90% (noventa por cento) de vacinação dos grupos prioritários.

- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Eduardo Cunha
Presidente do CES/PB

- Homologo a presente resolução nos termos da Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde



Conselho Estadual de saúde
Rua: Sinésio Guimarães, 224 Torre - Fone : 083 – 3218-7463
Email – conselhosauddepb@gmail.com

